



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 080001.01.01.01.186.0518**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2017**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**

**Auditor de Controle Interno**

Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**

**Auditor de Controle Interno**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna Governamental**

**Auditor de Controle Interno**

George Dantas Nunes

**Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental**

**Auditoras de Controle Interno**

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

**Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria**

**Auditora de Controle Interno**

Valéria Ferreira Lima Leitão

**Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria**

**Auditor de Controle Interno**

João Ítalo Queiroz Mendes

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

## N.º 080001.01.01.01.186.0518

### I – VISÃO GERAL

#### 1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de 2017 da **Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA**.
2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 192/2018, no período de 15/05/2018 a 07/06/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; iii) Contabilidade; iv) Orçamento; v) Contratos de Gestão; vi) Tomada de Conta Especial; vii) Gestão de Materiais e Patrimônio; e viii) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).
4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado até a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 18/05/2018**.
5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

#### 2. DA UNIDADE AUDITADA

7. A Secretaria da Infraestrutura – **SEINFRA** foi criada pela Lei Estadual nº 12.961, de 03/11/1999, dentro do processo de reforma administrativa do Governo do Estado, que extinguiu as Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SDU e dos Transportes, Energia, Comunicação e Obras - SETECO e autorizou a extinção da Companhia de Habitação do Ceará - **COHAB** e da Superintendência do Desenvolvimento Urbano do Estado do Ceará - SEDURB.
8. Com a reforma administrativa implementada pela Lei n.º 13.297, de 07/03/2003, a SEINFRA teve sua estrutura remodelada, permanecendo somente com as competências referentes às áreas de Saneamento, Energia e Comunicações, Transportes e Obras. As atribuições de Habitação e Políticas Urbanas, que anteriormente eram de responsabilidade da SEINFRA, passaram a integrar o quadro de competências da então Secretaria de Desenvolvimento Local e Regional - SDLR.

9. A Lei Estadual nº 13.875, de 07/02/2007, reorganizou o Poder Executivo do Estado do Ceará, e o Decreto Estadual nº 28.632, de 08/02/2007, regulamentou a competência e a estrutura organizacional da SEINFRA. Posteriormente, a Lei nº 13.875/2007 foi alterada pela Lei nº 14.005, de 09/11/2007, que estabeleceu como competência as áreas de Transportes, Obras e Energia.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

#### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária da **SEINFRA** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2017** e os valores autorizados na LOA **2017**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

**Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa**

Unidade Auditada: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Exercício: 2017

<b>Programa</b>	<b>Autorizado (A)</b>	<b>Empenhado (B)</b>	<b>Execução % (B/A)</b>
10-INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	154.708,78	97.462,27	63,00
11-PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA MINERAL	110,00	0,00	0,00
19-MOBILIDADE URBANA	570.274,20	131.750,05	23,10
28-DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO DESTINO TURISTICO CEARÁ	512,35	422,35	82,43
40-MELHORIA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	6.034,98	4.683,65	77,61
41-PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CEARENSE	3.387,06	3.243,65	95,77
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	10.221,34	8.938,63	87,45
59-ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	86.584,52	86.583,27	100,00
63-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ	100,00	0,00	0,00
9-MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	9.322,30	3.757,53	40,31
<b>Total:</b>	<b>841.255,53</b>	<b>336.841,39</b>	<b>40,04</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 17/5/2018

## Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

2017

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1 -PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.991,57	5.477,31	91,42
3 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.924,57	7.066,01	89,17
4 -INVESTIMENTOS	724.369,92	232.402,35	32,08
5 -INVERSÕES FINANCEIRAS	102.969,47	91.895,72	89,25
<b>Total:</b>	<b>841.255,53</b>	<b>336.841,39</b>	

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 17/5/2018

## Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Exercício: 2017

Fonte de Recursos	SubFonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
12-ALIENAÇÃO DE BENS				
	00-ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	1.000,00	9,09
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
	82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.662,34	3.277,05	49,19
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS				
	00-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	62.217,98	53.835,68	86,53
48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO				
	69-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - PforR	130.105,53	130.072,05	99,97
46-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO				
	37-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CPAC MCMV - CEF	0,00	0,00	#Error
	45-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO/BNDES	335.472,23	1.538,22	0,46
	47-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - BNDES/ESTADOS	2.687,09	0,00	0,00
	56-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO/CEF	99.236,58	11.146,39	11,23
	-	45.000,00	0,00	0,00
00-RECURSOS ORDINÁRIOS				
	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	109.147,35	96.871,98	88,75
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP				
	00-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	39.726,44	39.100,01	98,42
<b>Total</b>		<b>841.255,53</b>	<b>336.841,39</b>	<b>40,04</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF  
Emitido em 21/05/2018

## 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2017 da **SEINFRA** no Sistema Ágora, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

- a. **Módulo: Dados Gerais:** não foram identificadas as informações referentes à descrição geral, missão, visão, finalidade e competências; assim como não foram inseridos os arquivos com a estrutura organizacional (PDF) e Legislação Básica (PDF).
- b. **Módulo: Rol de Responsáveis:**
  - **Dirigente Máximo:** a auditoria identificou as informações cadastradas e os respectivos atos de nomeação dos Dirigentes Máximos da **SEINFRA**, porém sem assinatura eletrônica.
  - **Encarregado do Almoxarifado:** Constam informações cadastradas do Encarregado do Almoxarifado, entretanto sem documento de nomeação e assinatura eletrônica.
  - **Não se verificou a inserção dos seguintes Responsáveis:** Ordenador de Despesas, Responsável pelo Setor Financeiro, Responsável pelo Setor de Patrimônio, Responsável pelo Setor Contábil, Responsável pelas licitações e Responsável pelo Setor Pessoal.
- c. **Módulo: Contabilidade:** constatou-se que não foram anexados arquivos dos demonstrativos contábeis e nem cadastrados os formulários com as contas bancárias.
- d. **Módulo: Orçamento:** Identificou-se que não foram anexados arquivos dos demonstrativos orçamentários.
- e. **Módulo: Contratos de Gestão:** identificou-se que a unidade não inseriu as informações relativas à Contrato de Gestão ou justificativa para sua ausência.
- f. **Módulo: Tomada de Conta Especial:** o órgão auditado não inseriu os relatórios finais da comissão relativos às TCEs ou justificativa para sua ausência.
- g. **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio:** identificou-se que a unidade não inseriu Ato de Nomeação da Comissão Inventariante ou justificativa para sua ausência.
- h. **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão):** identificou-se que a unidade não inseriu o Relatório de Desempenho da Gestão.

**Recomendação nº 080001.01.01.01.186.0518.001** - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

**Recomendação nº 080001.01.01.01.186.0518.002** - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no Sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

### III – CONCLUSÃO

1. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- **Módulo: Dados Gerais;**
- **Módulo: Rol de Responsáveis;**
- **Módulo: Contabilidade;**
- **Módulo: Orçamento;**
- **Módulo: Contratos de Gestão;**
- **Módulo: Tomada de Conta Especial;**
- **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio;**
- **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).**

2. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão da **SEINFRA**, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 18 de maio de 2018.

Documento assinado digitalmente

**João Ítalo Queiroz Mendes**

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000701-8

Revisado em 24/05/2018 por:

Documento assinado digitalmente

**Emiliana Leite Filgueiras**

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 06/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente

**Isabelle Pinto Camarão Menezes**

Coordenadora de Auditoria Interna Governamental, respondendo

Matrícula – 1661151-4